

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.**

*9ª Emissão de Debêntures*

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	7
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS .....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS .....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	9
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA .....	9
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	9
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	9
GARANTIA.....	10
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS .....	10
DECLARAÇÃO .....	10

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Restoque Comércio e Confeções de Roupas S.A.
<b>CNPJ:</b>	49.669.856/0001-43
<b>Categoria de Registro:</b>	Categoria A

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número de Emissão:**

9ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

LLIS19

**Código ISIN:**

BRLLISDBS089

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

BB - Banco de Investimento S.A.

**Data de Emissão:**

05 de novembro de 2018

**Data de Vencimento:**

05 de maio de 2021

**Quantidade de Debêntures:**

20.000 (vinte mil)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografia

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

CDI + 2,20% a.a

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data de Pagamento da Remuneração
05/12/2018
05/01/2019
05/02/2019
05/03/2019
05/04/2019
05/05/2019
05/06/2019
05/07/2019
05/08/2019
05/09/2019
05/10/2019
05/11/2019
05/12/2019
05/01/2020
05/02/2020
05/03/2020
05/04/2020
19/06/2020
05/07/2020
05/08/2020
05/09/2020
05/10/2020
05/11/2020
05/12/2020

05/01/2021
05/02/2021
05/03/2021
05/04/2021
05/05/2021

**Amortização:**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
05/05/2019	20,0000%
05/11/2019	20,0000%
19/06/2020	20,0000%
05/11/2020	20,0000%
05/05/2021	20,0000%

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

Não se aplica à presente emissão

Obs.: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão, aditamentos subsequentes e assembleias gerais de debenturistas, celebrados até maio de 2020, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 30 de abril de 2020.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, 50% (cinquenta por cento) dos recursos obtidos com a emissão foram destinados ao resgate antecipado obrigatório total das notas comerciais da 3ª (terceira) emissão da Companhia, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e o valor remanescente, 50% (cinquenta por cento) para reforço de capital de giro da Companhia.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 30.04.2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada: (i) alteração da Data de Amortização das Debêntures, prevista para o dia 05 de maio de 2020, para o dia 25 de maio de 2020, observado que referida Data de Amortização das Debêntures será automaticamente prorrogada para o dia 19 de junho de 2020, na hipótese de verificação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definido) até o dia 21 de maio de 2020, devendo referidas alterações e condições serem refletidas na Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, que deverá passar a ser lida da seguinte forma:

"4.6.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 5 (cinco) parcelas, a serem pagas de acordo com a Tabela 1 ou, na hipótese de verificação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definido) até o dia 21 de maio de 2020, com a tabela 2 abaixo, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 05 de maio de 2019 e o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures")."

<b>Tabela 1</b>		
<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização das Debêntures</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>
<i>1ª</i>	<i>05 de maio de 2019</i>	<i>20,0000%</i>
<i>2ª</i>	<i>05 de novembro de 2019</i>	<i>20,0000%</i>
<b>3ª</b>	<b>25 de maio de 2020</b>	<b>20,0000%</b>
<i>4ª</i>	<i>05 de novembro de 2020</i>	<i>20,0000%</i>
<i>5ª</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>20,0000%</i>

<b>Tabela 2*</b>		
<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização das Debêntures</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>
<i>1ª</i>	<i>05 de maio de 2019</i>	<i>20,0000%</i>
<i>2ª</i>	<i>05 de novembro de 2019</i>	<i>20,0000%</i>
<b>3ª</b>	<b>19 de junho de 2020</b>	<b>20,0000%</b>
<i>4ª</i>	<i>05 de novembro de 2020</i>	<i>20,0000%</i>
<i>5ª</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>20,0000%</i>
<i>*Aplicável automaticamente no caso de verificação da Condição Suspensiva até o dia 21 de maio de 2020.</i>		

4.6.1.1. Para fins deste item, como "Condição Suspensiva" deve se entender a aprovação, única e exclusivamente, das seguintes matérias: a) a alteração da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 7ª Emissão, prevista para o dia 27 de maio de 2020, para o dia 19 ou 22 de junho de 2020, com a consequente alteração da Cláusula 4.9.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A." ("Escritura da 7ª Emissão"); e (b) a autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para assinar os documentos necessários, inclusive, mas não se limitando ao aditamento da Escritura da 7ª Emissão, para fins de formalização da deliberação a ser tomada conforme o item (a) acima; no âmbito da "Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A." ("AGD da 7ª Emissão"), convocada por meio de editais de convocação publicados nos dias 24, 25 e 28 de abril de 2020 nos jornais, que se realizará no dia 11 de maio de 2020 ou em data posterior, em caso de segunda convocação. Fica acordado entre as partes que, para ser considerada observada a Condição Suspensiva, nenhum outro termo ou condição da 7ª Emissão poderá ser alterado, incluindo mas não se limitando a taxa de remuneração e garantias.

4.6.1.2. Quando da realização da AGD da 7ª Emissão, a Emissora deverá informar o resultado das deliberações ao Agente Fiduciário e, caso a Condição Suspensiva seja verificada, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil de tal acontecimento, comunicar (i) os Debenturistas; e (ii) a B3, para que tomem as devidas providências."

(ii) Alteração da Data de Pagamento da Remuneração, prevista para o dia 05 de maio, para o dia 25 de maio, observado que referida Data de Pagamento da Remuneração, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 05 de junho de 2020, será automaticamente prorrogada para o dia 19 de junho de 2020, na hipótese de verificação da Condição Suspensiva (conforme acima definido) até o dia 21 de maio de 2020, devendo referidas alterações e condições serem refletidas na Cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão, que deverá passar a ser lida da seguinte forma: "4.9.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração (cujo cálculo se dá na forma estabelecida na Cláusula 4.8.2 acima) será paga

mensalmente a partir da Data de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"), sempre no dia 05 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 05 de dezembro de 2018, observado que, excepcionalmente: (A) o pagamento de Remuneração em maio de 2020 será devido em 25 de maio de 2020 (cujo cálculo se dá na forma estabelecida na Cláusula 4.8.2 acima); e (B) na hipótese de verificação da Condição Suspensiva até o dia 21 de maio de 2020, conforme estabelecido na Cláusula 4.6.1.1, os pagamentos de Remuneração previstos para os dias 25 de maio e 05 de junho de 2020 serão automaticamente prorrogados para o dia 19 de junho de 2020 (cujo cálculo se dá na forma estabelecida na Cláusula 4.8.2 acima)."

(iii) Autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para efetivação e implementação das matérias constantes das deliberações aprovadas nesta ata, incluindo mas não se limitando (a) à celebração de todos e quaisquer instrumentos e aditamentos aos documentos da emissão das Debêntures, incluindo mas não se limitando ao "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.", conforme minuta anexa à ata em seu Anexo I; (b) à comunicação à entidade administradora do mercados organizados de valores mobiliários nos quais as Debêntures estejam registradas para custódia eletrônica e negociação; e (c) à disponibilização e apresentação da ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável. [Veja na íntegra](#)

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$6.000.00000000	R\$26.86618800	R\$6.026.86618800	R\$ 120.537.323,76
31/12/2018	R\$10.000.00000000	R\$56.68926000	R\$10.056.68926000	R\$ 201.133.785,20

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
20.000	-	-	20.000

### EVENTOS REALIZADOS 2019

Data	Evento	Preço Unitário
05/01/2019	Remuneração	R\$ 70,07460999
05/02/2019	Remuneração	R\$70,07460999
05/03/2019	Remuneração	R\$63,37972000
05/04/2019	Remuneração	R\$73,42366000
05/05/2019	Remuneração	R\$63,37972000
05/05/2019	Amortização	R\$ 2.000,00000000
05/06/2019	Remuneração	R\$58,73892800
05/07/2019	Remuneração	R\$56,05968799
05/08/2019	Remuneração	R\$55,75857600
05/09/2019	Remuneração	R\$57,95536800
05/10/2019	Remuneração	R\$53,61112000
05/11/2019	Remuneração	R\$49,26721600
05/11/2019	Remuneração	R\$ 2.000,00000000
05/12/2019	Remuneração	R\$34,90069799

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

### INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

<b>Emissora:</b>	<b>Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.</b>
Emissão:	7ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	30.000 (trinta mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 27.11.2020
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	CDI + 2,30% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

<b>Emissora:</b>	<b>Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.</b>
Emissão:	6ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	17.000 (dezesete mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As debêntures venceram em 12.06.2019
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	CDI + 1,80% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora até o vencimento estava adimplente com suas obrigações.

<b>Emissora:</b>	<b>Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.</b>
Emissão:	10ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	45.000 (quarenta e cinco mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª Série: As debêntures vencerão em 20.03.2022 2ª Série: As debêntures vencerão em 20.03.2023
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	1ª Série: CDI + 2,30% a.a. 2ª Série: CDI + 2,45% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

<b>Emissora:</b>	<b>Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.</b>
Emissão:	11ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	10.000 (dez mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 27.06.2024
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	CDI + 2,50% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

<b>Emissora:</b>	<b>Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.</b>
Emissão:	4ª emissão de Notas Promissórias
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
Quantidade de notas emitidas:	10 (dez notas promissórias)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As notas venceram em 27.12.2019
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	CDI + 2,50% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora até o vencimento estava adimplente com suas obrigações.

<b>Emissora:</b>	<b>Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.</b>
Emissão:	8ª emissão



Valor da emissão:	R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	22.500 (vinte e duas mil e quinhentas debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 20.06.2021
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	CDI + 2,30% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Estatuto Social da Companhia não foi alterado no exercício de 2019, exceto pela RCA de 18.12.2019 que aprovou, face ao aumento de capital deliberado em tal data, ad referendum da próxima assembleia geral de acionistas da Companhia, prevista para abril de 2020, a reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social, o que passará a ser de R\$ 958.750.000,00 (novecentos e cinquenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 68.850.829 (sessenta e oito milhões, oitocentas e cinquenta mil e oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/04/DFP-2019-Restoque.pdf>

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 2,5 (dois vírgula cinco) vezes, apurado com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas anuais da Emissora;

(a) "Dívida Financeira Líquida" significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercado de capitais, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras, acrescido das dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas controladas; e

(b) "EBITDA" significa o lucro ou prejuízo líquido, antes da contribuição social e imposto de renda, resultados financeiros, provisões, depreciação e amortização, relativo a um período de 12 (doze) meses.

Segue quadro de apuração:

<i>*em milhares de Reais</i>		<b>2019</b>
<b>1</b>	<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>794.760</b>
<b>2</b>	<b>EBITDA</b>	<b>380.181</b>
<b>(i)</b>	<b>(1) / (2) ≤ 2,50</b>	<b>2,09</b>

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular exarado pelas superintendências de relações com Empresas, normas contábeis e de auditorias, ambas da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19:

*"Efeitos do corona vírus sobre as demonstrações financeiras"*

*Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o corona vírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global, em 13 de março a OMS considerou o corona vírus como uma Pandemia . O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar os seguintes impactos relevantes nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras.*

*Entendemos que a nossa projeção de receitas e dos fluxos de caixa operacionais para o ano de 2020 será revisada, e que poderá causar, em caso extremo, a necessidade de reconhecer uma perda ao valor recuperável no ágio, imposto de renda e contribuição social diferidos, ativo imobilizado e contas a receber. Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e dos seus impactos, não é atualmente praticável fazer uma estimativa do efeito financeiro do surto nas receitas e nos fluxos de caixa operacionais projetados.*

*Adicionalmente, conforme divulgado na nota explicativa 32 sobre riscos de mercado, a Companhia não tem atualmente exposição cambial relevante. Os possíveis impactos do surto sobre a exposição da Companhia à variação do dólar norte-americano estão incluídos na análise de sensibilidade da variação cambial na nota explicativa 32 (vi).*

*Nossas lojas foram substancialmente fechadas temporariamente pelos órgãos governamentais desde 20 de março de 2020 por conta do corona vírus.*

*A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar seus impactos nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, as seguintes principais medidas estão sendo estudadas e discutidas e algumas já implementadas:*

- Renegociações dos contratos com os fornecedores da Companhia, para alinhar a aquisição de insumos para produção com as expectativas relacionadas à futura demanda para os produtos da Companhia, considerando o cenário atual do surto.*
- Estudos para redução de turnos de produção nas fabricas, considerando a redução esperada na demanda para esse produto no cenário atual.*
- Estudos para implementação de medidas temporárias ou definitivas no quadro de funcionários, como o objetivo de reduzir as despesas salariais no médio prazo, tais como suspensão de novas contratações e implementação de licença.*
- Estudos e avaliação de sobre as condições dos empréstimos e financiamentos da Companhia com instituições financeiras e com os fornecedores, para mitigar eventuais riscos de liquidez.*

*Historicamente a Companhia possui bom acesso ao mercado bancário e tem obtido sucesso nas negociações. A Companhia também possui bom acesso ao mercado de ações.*

*A Companhia criou um Comitê de Acompanhamento que se reúne diariamente para avaliar as medidas a serem tomadas visando o bem estar e a saúde de seus colaboradores de seus clientes e parceiros comerciais. Esse comitê mantém informada toda a diretoria e demais membros do Conselho sobre as decisões mais importantes. Até o momento a situação do surto está controlada entre os mais de 5.000 funcionários da Companhia."*

### **GARANTIA**

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

### **FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS**

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

### **DECLARAÇÃO**

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*